



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 1161 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.

Declara de Utilidade Pública o Centro de Promoção Social do Guaporé, em Costa Marques.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Centro de Promoção Social do Guaporé, com sede na cidade de Costa Marques.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2002, 114º da República.


JOSE DE ABREU BIANCO
Governador

GOVERNHO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1177 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

Declaro de Utilidade Pública o Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, com sede em

O GOV. DO ESTADO DE RONDÔNIA

delegando a responsabilidade de sua administração ao Sr. [nome], [cargo], [nome], [cargo]

de acordo com o art. 173 da Constituição Federal e o art. 109 do Estatuto do Município de [nome], [cargo]

de acordo com o art. 173 da Constituição Federal e o art. 109 do Estatuto do Município de [nome], [cargo]

de acordo com o art. 173 da Constituição Federal e o art. 109 do Estatuto do Município de [nome], [cargo]



GOVERNADORIA